

EDITAL 018.141/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ARAGUARI
CANCELAMENTO

Após comprovada, por meio de diligência fiscal, a coexistência de outro estabelecimento no mesmo endereço, constatando que a existência simultânea dos estabelecimentos dificulta a fiscalização do imposto, de ordem da Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuinte do ICMS estará CANCELADA DE OFÍCIO, considerando §2º, do artigo 9º, combinado com §5º do art. 61, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
004.114845.00-76	43.037.916 RAFAEL DE LIMA NOCERA

Quinta-feira, 13 de março de 2025.

Renato do Nascimento Silva – MASP: 752.171-9

Chefe da AF/2ºNível/Araguari